MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2016.10.04 16:01:16 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader DC: 2015.017.20053

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 985
08 páginas

TERÇA - FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2016

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin
Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício
Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Osmário Batista
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Valdir Krik
Vereador: Adriano Cardozo

DECRETOS

DECRETO Nº 742/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Quadra de Esportes Milton José Copack, no dia 07 de outubro de 2016, a partir das 19:00 horas, bem como no dia 08 de outubro de 2016, no período compreendido entre 08:00h e 21:00 horas, conforme o protocolado sob n° 5254/2016.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Patricia Fernanda Roiek.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de outubro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 743/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Praça Cel. José Durski, no dia 29 de outubro de 2016, no período compreendido entre 16:00h e 21:00 horas, conforme o protocolado sob n° 5158/2016.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Eglin Caroline Schoroeder Lozeski.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de outubro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 744/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Alvino de Paula Santos Filho	Auxiliar de Secretaria	PROCON	22/09/2016 a 06/10/2016 (saldo de férias 15 dias finais)	2015/2016
Alyson Geovani Gonçalves Dias	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Bombeiro Comunitário/ Defesa Civil	11/10/2016 a 09/11/2016	2015/2016
Celso Felipe Vier Junior	Médico Interior – PSF	Secretaria de Saúde	03/10/2016 a 01/11/2016	2015/2016
Edmundo de Lima	Operador de Máquinas	Secretaria de Saúde	26/09/2016 a 25/10/2016	2014/2015
Keller Calixto Mainardes	Médico Ortopedista	Secretaria de Saúde	01/11/2016 a 30/11/2016	2015/2016

Luciana Mehl	Psicóloga	Secretaria de Assistência Social	01/11/2016 a 23/11/2016 (saldo de férias proporcional 23 dias	2015/2016
Luiz Carlos de Lima	Agente Operacional	Departamento de Serviços Urbanos	27/09/2016 a 26/10/2016	2015/2016
Marcelo Paizani	Auxiliar de Mecânico	Departamento Rodoviário Municipal	03/10/2016 a 01/11/2016	2014/2015
Marcia Maria Antoniuk	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde	03/10/2016 a 01/11/2016	2015/2016
Valquiria Bahri	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	03/10/2016 a 01/11/2016	2015/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de outubro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 745/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da calçada, situada entre as ruas Avenida São João, esquina com a Rua Marechal Deodoro, no período compreendido entre as 09:00 e 17:00 horas, no dia 03 de outubro de 2016, conforme o protocolado sob nº 5284/2016.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Denilson Luiz Cavassim.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de outubro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 746/2016

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 03 de outubro de 2016, **Raquel do Rocio de Almeida**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.636.044-8/PR e CPF nº 025.255.909-61, para exercer o cargo efetivo de Enfermeira, Nível 11, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de outubro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 747/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado **Hilario Chumlhak**, portador da Carteira de Identidade nº 6.175.484-9/PR e CPF nº 871.347.015-90, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de outubro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 259/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 27/09/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Eugenia Senkiu**, ocupante do cargo provimento efetivo de Zeladora, no período de 16 de setembro de 2016 a 14 de novembro de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de setembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 260/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 27/09/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Mauro Dziubatei de Oliveira**, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, no período de 26 de setembro de 2016 a 24 de novembro de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de setembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 261/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 27/09/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde servidora **Rosangela Garbachevski**, ocupante do cargo provimento efetivo de Zeladora, no período de 19 de setembro de 2016 a 18 de novembro de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de setembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 262/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 27/09/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a estagiária **Suelen Karoline dos Santos Bueno**, no período de 26 de setembro de 2016 a 25 de outubro de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de setembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 263/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 27/09/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Tecla Bobalo Franco**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 23 de setembro de 2016 a 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de setembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 264/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme perícia médica realizada em 27/09/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Arnildo Elmo Gol	Operador de Máquinas	-	Licença Indeferida, devendo ser observado a Comunicação do Resultado da avaliação médica.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de setembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 265/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme perícia médica realizada em 27/09/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Ana Paula Conrado da Silva	Professora	-	Não compareceu a perícia médica.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de setembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 266/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Horas Compensadas
Amauri Ortiz Mosquer	Agente Operacional	Secretaria de Saúde	28/09/2016 a 30/09/2016	25 Horas
Ivo Dziubatei de Oliveira	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Municipal	28/09/2016 a 13/10/2016	97 Horas
João Otacilio de Césaro	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	03/10/2016 a 24/10/2016	132 Horas
Luziane Vanessa Hladki	Nutricionista	Secretaria de Saúde	30/09/2016	08 Horas
Marcelo Hohl Mazurechen	Fiscal Geral	Secretaria de Saúde	29/09/2016 (tarde) e 30/09/2016	12 Horas
Silvio Cesar Machado	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	30/09/2016 e 18/10/2016	08 Horas
Valdicéia Kuchla Ferrari	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	30/09/2016	04 Horas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de outubro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 267/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os Protocolos administrativos nº 5174/2016 e 5168;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Daiane Franciele Padilha**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de estágio supervisionado obrigatório do Curso de Pedagogia, no período demonstrado em anexo, aos Protocolos nº 5174/2016 e 5168/2016, devendo a servidora promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio e demonstrar ao DRH em que datas e horários estão se dando as compensações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de outubro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 323/2014
Tomada de Preços nº 015/2014

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: F. Hladki & Cia Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato em epígrafe até a data de 31 de julho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 27 de setembro de 2016, produzindo seus efeitos a partir da data de 25 de setembro de 2016.

4º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 174/2014
Tomada de Preços nº 005/2014

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: F. Hladki & Cia Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até a data de 30 de julho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 27 de setembro de 2016, produzindo seus efeitos a partir da data de 20 de setembro de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 261/2016

Em que pese tenha sido dado ampla publicidade ao certame acima mencionado, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", para atender a demanda do Comando do Corpo de Bombeiro Comunitário de Prudentópolis, a Pregoeira declara tal processo licitatório DESERTO, eis que nenhum interessado compareceu à sessão pública de abertura e julgamento das propostas. Lidiane Campagnaro, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 266/2016

Em que pese tenha sido dado ampla publicidade ao certame acima mencionado, tendo por objeto a aquisição de toucas descartáveis destinadas ao Setor de Alimentação Escolar, a Pregoeira declara tal processo licitatório DESERTO, eis que nenhum interessado compareceu à sessão pública de abertura e julgamento das propostas. Lidiane Campagnaro, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 248/2016

Objeto: Aquisição de móveis, cadeiras odontológicas, persianas e aparelhos de ar condicionado que serão destinados ao aparelhamento do Setor de Odontologia Municipal.
Vencedoras: **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, no lote 02, no valor total de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), a empresa **PAULO GAIOCHA CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES ME**, no lote 04, no valor total de R$ 6.688,00 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais) e a empresa **W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME**, no lote 01, no valore total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Data: 03 de outubro de 2016.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 248/2016
Contrato n° 515/2016
Objeto: Aquisição de móveis, cadeiras odontológicas, persianas e aparelhos de ar condicionado que serão destinados ao aparelhamento do Setor de Odontologia Municipal.
Vencedora: **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, no lote 02
Valor: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)
Vigência: Até 31 de dezembro de 2016.
Data: 03 de outubro de 2016.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 248/2016
Contrato n° 516/2016
Objeto: Aquisição de móveis, cadeiras odontológicas, persianas e aparelhos de ar condicionado que serão destinados ao aparelhamento do Setor de Odontologia Municipal.
Vencedora: **PAULO GAIOCHA CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES ME**, no lote 04
Valor: R$ 6.688,00 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais)
Vigência: Até 31 de dezembro de 2016.
Data: 03 de outubro de 2016.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 248/2016
Contrato n° 517/2016
Objeto: Aquisição de móveis, cadeiras odontológicas, persianas e aparelhos de ar condicionado que serão destinados ao aparelhamento do Setor de Odontologia Municipal.
Vencedora: **W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME**, no lote 01
Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2016.
Data: 03 de outubro de 2016.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 259/2016
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e outros materiais de consumo, que serão destinados aos programas, ações, atividades e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS, SCFV – PROAM/SEMEAR, Casa de Apoio, Acolhimento Institucional, Centro do Idoso).
Vencedora: **OSMAIR RODRIGUES ME**, nos lotes 01 à 10, no valor total de R$ 89.661,25 (oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Data: 29 de setembro de 2016.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 259/2016
Contrato n° 511/2016
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e outros materiais de consumo, que serão destinados aos programas, ações, atividades e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS, SCFV – PROAM/SEMEAR, Casa de Apoio, Acolhimento Institucional, Centro do Idoso).
Vencedora: **OSMAIR RODRIGUES ME**, nos lotes 01 à 10
Valor: R$ 89.661,25 (oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: Até 31 de dezembro de 2016.
Data: 29 de setembro de 2016.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 260/2016
Objeto: aquisição de ataduras de crepom que serão destinadas ao Pronto Atendimento Municipal e demais Unidades Básicas de Saúde.
Vencedora: **ICTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA ME**, nos itens 01, 02 e 03, no valor total de R$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais)
Data: 03 de outubro de 2016.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 260/2016
Contrato n° 513/2016
Objeto: aquisição de ataduras de crepom que serão destinadas ao Pronto Atendimento Municipal e demais Unidades Básicas de Saúde.
Vencedora: **ICTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA ME**, nos itens 01, 02 e 03
Valor: R$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais)
Vigência: Até 31 de dezembro de 2016.
Data: 03 de outubro de 2016.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 263/2016
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo "buffet" e aquisição de produtos alimentícios de panificadora que serão consumidos durante as diversas ações desenvolvidas pelo Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso de Prudentópolis, nos meses de outubro e novembro, em comemoração ao Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa.
Vencedora: **MATILDE GEREI LABIAK-PADARIA**, no lote 01, no valor total de R$ 8.899,72 (oito mil oitocentos me noventa e nove reais e setenta e dois centavos)
Data: 03 de outubro de 2016.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 263/2016
Contrato n° 514/2016
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo "buffet" e aquisição de produtos alimentícios de panificadora que serão consumidos durante as diversas ações desenvolvidas pelo Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso de Prudentópolis, nos meses de outubro e novembro, em comemoração ao Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa.
Vencedora: **MATILDE GEREI LABIAK-PADARIA**, no lote 01
Valor: R$ 8.899,72 (oito mil oitocentos me noventa e nove reais e setenta e dois centavos)
Vigência: Até 31 de dezembro de 2016.
Data: 03 de outubro de 2016.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 080/2016
Motivação: artigo 24, inciso XVII, e 62, §4º da Lei nº 8.666/93.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de revisão dos veículos Master Furgão, placas BAC 7792, AZN 1156 e AYI 2503, pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contrato nº 504/2016
Adjudicatária: **GRANVEL – GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**
Valor: R$ 9.168,46 (nove mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
Data: 29/09/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 015	Súmula: Define a inscrição das entidades de assistência social e seus respectivos serviços socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°2.210/2016, e:

Considerando a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social,

Considerando o artigo 16 da Lei Municipal n° 2.160/2015;

Considerando o Artigo 2° do Regimento Interno que relaciona as competências do CMAS;

Considerando a Resolução n° 010/2016/CMAS que dispões sobre a inscrição das entidades de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a reunião ordinária do CMAS realizada no dia 01 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter as Inscrições das seguintes entidades:
a) APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis – Inscrição n° 001 para a entidade;
b) Asilo São Vicente de Paulo – Inscrição n° 002 para a entidade;
c) AESO – Associação Educativa Santa Olga – Inscrição n° 003 para os serviços socioassistenciais.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Casa dos Conselhos, 01 de setembro de 2016.

Daniel Oishi Hiramine
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO N° 016 Ad Referendum	Súmula: Define a inscrição do Serviço de Obras Sociais – S.O.S. no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°2.210/2016, e:

Considerando a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social,

Considerando o artigo 16 da Lei Municipal n° 2.160/2015;

Considerando o Artigo 2° do Regimento Interno que relaciona as competências do CMAS;

Considerando a Resolução n° 010/2016/CMAS que dispões sobre a inscrição das entidades de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação do CMAS na reunião extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2016;

Considerando que a entidade cumpriu com o Artigo 14 da Resolução n° 010/2016/CMAS;

Considerando o Relatório e Parecer da Comissão Temporária designada, especialmente, para tratar do assunto que se reuniu no dia 03 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - *AD REFERENDUM,* prorrogar a inscrição do Serviço de Obras Sociais – S.O.S. até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Casa dos Conselhos, 03 de outubro de 2016.

Daniel Oishi Hiramine
Presidente do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA/PRUDENTÓPOLIS Nº.: 02 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis/Pr, a composição da mesa diretora e a composição das comissões temáticas permanentes para gestão 2016/2018.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 20 de setembro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90, de 13/07/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.143/2015, de 31/03/2015;

RESOLVE:

Art. 1° – Dar posse aos representantes não-governamentais no CMDCA, escolhidos em Assembleia própria realizada no dia 25/08/2016, bem como eleger a Mesa Diretora e recompor as comissões Temáticas Permanentes.

Art. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 04 de outubro de 2016..

ANDREA A. ESTEVES MENDES PONTAROLO
Presidente CMDCA

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br